



143

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 20 /2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **29** de Setembro de 2020 em **R\$ 669,06** (Seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, da Segurada Sra. **ELAINE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº 009691-01, professor I (Educação Artística), conforme processo Administrativo nº 279/2017, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 20 da Lei Municipal nº 387/2015(alterado pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 713/2020 e o artigo 20 e § 1º da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 29/09/2020.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 07 de Outubro de 2020.


Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo

SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - 2019002